

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
112241

Número do Processo - SEI
202500005002542

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da PM - POLÍCIA MILITAR.
--	--	--

O titular responsável pela POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Medalhas do mérito policial militar, medalhas de tempo de serviço - 20 Anos (grau prata) e 10 Anos (grau bronze), medalhas do destaque operacional - grau ouro, prata, e grau bronze, medalhas do serviço distinto e medalhas da ordem do mérito Tiradentes grau comendador e pastas em couro sintético.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
KELLY RICARDO DA SILVA FARIA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 984547041	kellyricardo@pm.go.gov.br
THAIS ANGELICA BORGINHO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 985593546	thaisangelica1984@gmail.com
GUILHERMINA MARTINS ARANTES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 981493939	sdguiga@hotmail.com
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 996401101	alansoaresgoias@gmail.com

OBS 1.: Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

OBS 2.: O integrante administrativo, nos documentos de planejamento da contratação, não tem responsabilidade quanto ao conteúdo técnico e requisitante indicado nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme ressalva contida no Art. 10,§ 4º do Decreto nº 10.216, 14/02/23.

Agente da Contratação:

Responsável	Função	Equipe
RENER OLIVEIRA SANTOS	Agente de Contratação	Comissão de Contratação
JOSÉ RODRIGUES DE AVELAR NETO	Agente de Contratação - Substituto	Comissão de Contratação

Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
JULIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	Apoio	Equipe de Apoio
KELLY RICARDO DA SILVA FARIA	Apoio	Equipe de Apoio
WELISTANER SILVA SOUSA	Apoio	Equipe de Apoio

OBS: Verifica-se que o quadro de servidores disponíveis é insuficiente para a formação de equipes distintas, seja pela limitação de efetivo, seja pela inexistência de profissionais com a capacitação específica necessária para a execução das atividades exigidas em cada fase do processo de contratação. Dessa forma, considerando a permissão legal prevista no § 2º do artigo 16 do Decreto nº 10.216/2023,

justifica-se a excepcionalidade na composição da Equipe de Apoio com integrantes da EPC.

Equipe de Fiscalização de Contrato - EFC:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
GUILHERMINA MARTINS ARANTES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 981493939	sdguiga@hotmail.com
THAIS ANGELICA BORGINHO	Gestor de Contrato Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 985593546	thaisangelica1984@gmail.com

OBS: Orienta-se que a Equipe de Fiscalização do Contrato atenda às recomendações previstas pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, através do [hiperlink: Guia do Gestor e do Fiscal de Contratos](#), além da pertinente capacitação, que poderá ser feita através do [hiperlink: Escola de Governo do Estado de Goiás](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO Ordenador de Despesa

POR DELEGAÇÃO: [Portaria nº 250, de 27 de março de 2024](#)

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ - CORONEL PM

Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI

POR DELEGAÇÃO: [Portaria nº 18.138, de 01 de dezembro de 2023](#), [Portaria nº 18.635, de 16 de julho de 2024](#)

TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da PM - POLÍCIA MILITAR. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir: SEI 202500002000157 - ANEXC PCA 2025 PMGO- 02/01/2025 (68932653) código SISLOG 150641, valor aprovado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e a Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC deverão analisar se há necessidade de realizar o gerenciamento e mapeamento dos riscos nessa contratação em conformidade com a Lei de Licitações e Contratações para as Administrações Públicas (Lei 14.133/2021) e orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE) OFÍCIO Nº 13413/2024/PM 7 (56391873).